

DECRETO “P” N. 3.378, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EMERSON ROBERTO CONSOLE, matrícula n. 131444022, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, função Agente de Segurança e Medidas Socioeducacionais, classe A, nível I, código 70035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de novembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/000916/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.379, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FABIO LUIS GOMES BORGES, matrícula n. 98649022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, Símbolo 193/222/1/B3, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de janeiro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/000850/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.380, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GABRIEL DORETO RODRIGUES, matrícula n. 432013021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico – 12 Horas, classe A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de junho de 2016 (Processo n. 27/100758/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.381, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GABRIEL SILVA PEREIRA, matrícula n. 424332021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de julho de 2016 (Processo n. 31/200574/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.382, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JUSSILENE MATOSO PANIAGO, matrícula n. 46333021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe A, código 50090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de abril de 2016 (Processo n. 27/100748/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.383, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LINDALVA DUARTE BRANDÃO DA SILVA, matrícula n. 3170853, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de fevereiro de 1980, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/502082/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.384, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de *offício*, o servidor MÁRIO MIGUEL BARBOSA, matrícula n. 69451021, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 532, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de março de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 11/010578/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.385, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor NELSON AUGUSTO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 424495022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de junho de 2016 (Processo n. 31/200542/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.386, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA ELISABETE CORRÊA, matrícula n. 48626022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003339/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.387, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor **ANGELO EDUARDO ALEM, matrícula n. 69146021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial,** Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200847/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.388, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTÔNIO DIVINO DA SILVA, matrícula n. 23544021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe F, nível VII, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101458/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.389, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEMILDA DA SILVA SANTOS SABALHO, matrícula n. 86244023, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003829/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.390, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DAGMAR COELHO, matrícula n. 34097023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029974/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.391, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DILZA YURIKO GUIMARÃES, matrícula n. 50550021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004395/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.392, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor **EDELBERTO NUNES VIANA, matrícula n. 54980021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial**, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000244/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.393, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELAINE MARIA GOBBI CAMPOS MELLO, matrícula n. 95831021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/022793/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.394, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELVIRA FARIAS CHAVES, matrícula n. 52617022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015193/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.395, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EMERSON RAMOS DE MORAES, matrícula n. 95470023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe F, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001165/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.396, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ERALDO FUCHS VIANA, matrícula n. 18254021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, Classe Especial, Símbolo 194/311/B6, código 40290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400380/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.397, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ERLI PROENÇA MUNIZ, matrícula n. 20922023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, classe H, código 50050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/100010/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.398, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GERALDA LUIZ PEREIRA, matrícula n. 21530023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015051/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.399, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora HETERLY MARA PEREIRA ACHILES, matrícula n. 50715021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013614/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.400, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA FRANZIN RAMOS, matrícula n. 132343021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011682/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.401, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MILDA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula n. 53300021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80037, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/200316/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado